



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL Nº 02 de 17 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a criação da Vila São Francisco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Vila São Francisco o povoado localizado entre o Sítio Unha de Gato e o Sítio Palmeira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 17 de setembro de 2019.


José Adevânio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Recebido em 23/09/2019
Mangabeira
Procuradoria Geral do Município
As 09 h 00 mim